



PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 098/2022 CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE I, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o SR. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **THAIS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, Bairro Industrial, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3545-[REDACTED], e-mail fenixpavimentacoes@gmail.com, thais_salton@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED]-0 SSP/PR e CPF/MF n.º [REDACTED]-97, de ora em diante denominado de “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS N.º007/2022**, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo o remanejamento de saldo da dotação orçamentária vigente do **Contrato nº098/2022**, nos termos da Lei 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretária de cidade, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O Apostilamento deverá remanejar o saldo vigente nas dotações mencionadas abaixo, remanejando saldo previsto originalmente para 2023 para 2024 na quantia orçamentária de **R\$ 86.046,83 (oitenta e seis mil e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**.

8.2. O saldo previsto deverá ser remanejado de acordo com as dotações do quadro orçamentário abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR TRANSFERIDO PARA 2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.1061	CONSTR./REFORM/AMPL. DAS UNIDADES DE SAUDE	449051	701	1.5.00.100200	R\$ 86.046,83

(...)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 098/2022, firmado em 11 de abril de 2022.



CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº098/2022** – APOSTILAMENTO DE SALDO ENTRE SECRETARIAS– **TOMADA DE PREÇOS N.º007/2022**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO
DATA: 29/12/2023
ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE REMANEJA O SALDO DE R\$ 86.046,83 DE 2023 PARA 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE I, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. 08 DE JANEIRO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.